

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO:

Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para realizar a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, conforme Contrato de Repasse cadastrado na Plataforma Transferegov sob Instrumento nº 949182/2023, que tem como objeto ““ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS” celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Lavras do Sul, objetivando a execução de ações relativas a Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o instrumento cadastrado e aprovado na plataforma Transferegov sob nº 949182/2023, que tem como objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Cohab, se faz necessária a instauração de Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, visando à contratação de empresa especializada para a execução da obra, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo devidamente aprovados... A Administração Municipal já oferta os serviços do CRAS, contudo, estes, por muitos anos, foram realizados em imóvel alugado, onerando o erário municipal. Atualmente, o CRAS – Casa Esperança está instalado em um imóvel de propriedade da Administração Municipal, porém, que não apresenta condições físicas adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social. O presente projeto contempla a construção de um prédio próprio, com área construída de 165,30 m², em terreno público municipal atualmente sem utilização, localizado no bairro COHAB, facilitará o acesso da população aos serviços socioassistenciais, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade social, ampliando a cobertura e a efetividade do atendimento, ainda mais visto que estará situado próximo de um dos maiores bairros existente hoje no município, o bairro Dr. Breno Bulcão. O presente projeto garantirá atendimento humanizado e qualificado, dispondo de espaços adequados para



recepção, atendimentos familiares, atividades coletivas, administração, apoio operacional e sanitários, inclusive adaptados para pessoas com deficiência, observando critérios de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade. O projeto atende às normas técnicas vigentes, incluindo acessibilidade universal e segurança contra incêndio, assegurando condições apropriadas tanto para os usuários quanto para as equipes de trabalho. A implantação do CRAS em imóvel próprio proporcionará melhoria significativa na qualidade dos serviços ofertados, maior autonomia administrativa, fortalecimento do trabalho social com famílias e grupos, além de contribuir diretamente para a promoção da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população atendida.

DAS METAS FÍSICAS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor
		Unid.	Quant.	Total
1	Empreitada Global de material e mão de obra para realizar a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.	M2	165,30	R\$ 562.006,64

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá executar a obra, conforme cronograma proposto, o memorial descritivo, projeto básico, planilhas orçamentária e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão.

É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à fiscalização.

Deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo, nº da carteira de identidade de todos os profissionais alocados na obra.



Deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

Deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais de qualquer natureza para a execução da obra.

Deverá arcar com custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vícios de execução, de acordo com a legislação em vigor.

Deverá fornecer ao pessoal necessário a execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quanto da prestação dos serviços objeto do contrato.

Deverá apresentar a medição Física dos serviços.

Deverá, obrigatoriamente, registrar todos os boletins de medição referentes à execução das obras ou serviços de engenharia no sistema **Transferegov.br**, observando as normas e prazos estabelecidos. O registro dos boletins de medição pela Contratada e o respectivo ateste pelo fiscal do Conveniente no Transferegov.br constituem condições indispensáveis para a liberação e realização do pagamento de quaisquer parcelas pelo Conveniente, não sendo devido pagamento sem o cumprimento integral dessa exigência.

DA VISITA TÉCNICA:

É **facultativa a VISITA TÉCNICA** dos licitantes ao local da reforma. Caso os licitantes **OPTEM** pela visita técnica, o setor de engenharia irá fornecer a comprovação da visita, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.



O licitante que desejar, deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município, que será realizada na data e horário agendada pelo licitante.

A visita técnica deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 14h. O agendamento deverá ser efetuado junto ao Setor de Engenharia, através do e-mail engenhariapmls@gmail.com.

A visita técnica deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis antes proposta financeira.

Caso os licitantes **NÃO OPTEM** pela VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a “Declaração de Não Visita Técnica”, documento a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Deverá fiscalizar a Execução da Obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

Deverá fiscalizar a apresentação da Medição Física de serviços elaborada pela Empresa Contratada.

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Valor global R\$ 562.006,64 (quinhentos e sessenta e dois mil seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) o valor oriundo de Contrato de Repasse nº 949182 cadastrado na plataforma Transferegov, e R\$ 84.506,64 (oitenta e quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) o valor de contrapartida do município.

Os valores foram estimados com base na tabela SINAPI, sendo que são estimados R\$ 337.203,98 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos) correspondente ao material e R\$ 224.802,66 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) a mão de obra.



DAS PENALIDADES:

Descritas no Edital conforme Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será reduzida dos créditos orçamentários abaixo especificado, relação orçamentária encaminhada pelo setor contábil em anexo.

DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO:

A Ordem de Serviço para início da execução da obra somente será emitida pela Administração Municipal após o efetivo recebimento da primeira parcela dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 949182/2023, cadastrado na Plataforma Transferegov, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lavras do Sul.

Até que ocorra o ingresso dos referidos recursos na conta específica do convênio, não haverá obrigação de emissão da Ordem de Serviço, nem poderá a Contratada exigir o início da execução dos serviços, não sendo devido qualquer tipo de indenização, reajuste, compensação financeira ou ressarcimento em decorrência da postergação do início da obra por esse motivo.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O fiscal do contrato será o Engenheiro Civil Sr. Gustavo Amaral Nunes – CREA RS nº 23061.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente projeto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Comarca de Lavras do Sul, como instância judicial competente, será responsável por resolver eventuais litígios decorrentes da contratação, aquisição e execução dos serviços previstos, assegurando que todas as demandas jurídicas sejam tratadas dentro da jurisdição municipal, garantindo maior celeridade e efetividade na resolução de possíveis conflitos.



Lavras do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

Cristine Bastos Barbosa
Secretária de Planejamento

